



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº 6.924, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.110.124,20 (um milhão, cento e dez mil e cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 SAÚDE
Subfunção:	0301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0460 ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação:	2,102 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Elemento:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS – FIXAS PESSOAL CIVIL
Valor:	R\$ 99.930,00
Fonte de recurso:	600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Elemento:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS – FIXAS PESSOAL CIVIL
Valor:	R\$ 934.066,62
Fonte de recurso:	604 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Elemento:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS – FIXAS PESSOAL CIVIL
Valor:	R\$ 64.927,10
Fonte de recurso:	605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
Elemento:	339046000000 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO
Valor:	R\$ 11.200,48
Fonte de recurso:	659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

TABELA 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pelo superávit financeiro da fonte de recursos 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, no valor de R\$ 99.930,00 (noventa e nove mil e novecentos e trinta reais).

II. Pelo superávit financeiro da fonte de recursos 604 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, no valor de R\$ 934.066,62 (novecentos e trinta e quatro mil, sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

III. Pelo superávit financeiro da fonte de recursos 605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, no valor de R\$ 64.927,10 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e dez centavos).

IV. Pelo superávit financeiro da fonte de recursos 659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, no valor de R\$ 11.200,48 (onze mil, duzentos reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR TRINDADE GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento